



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 1072/2025

PROCEDÊNCIA: SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTERESSADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
ABASTECIMENTO
ASSUNTO: ANÁLISE DE REGULARIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

Em cumprimento às atribuições do sistema de controle interno estabelecidas pela Constituição Federal de 1988, nos artigos 31 e 74, e Lei Municipal nº 629/2005 PMA, que atribui ao Controle Interno, dentre outras competências, a realização de acompanhamentos e avaliação da ação do governo, da gestão dos administradores do patrimônio municipal e dos atos dos responsáveis pela arrecadação e aplicação de recursos públicos da Prefeitura Municipal de Alenquer, de forma a verificar a legalidade, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e nas entidades da Administração Municipal.

I – DADOS DO PROCESSO

DADOS DO PROCESSO	
Modalidade: Pregão Eletrônico	
Processo Administrativo	Nº 15052025003
Pregão Eletrônico	Nº 21/2025
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 004/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA
Fundamentação Legal	Art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Após análise do processo licitatório, conforme mencionado no quadro acima, esta Controladoria Geral do Município de Alenquer, no uso de suas atribuições, declara o que segue.

II – DA MODALIDADE/ FUNDAMENTAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

A modalidade empregada no processo licitatório foi Pregão Eletrônico, observando os preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Federal 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 914A/2023 e 914B/2023, e demais normas legais e regulamentares e subordinados às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

III - DA ANÁLISE DO PROCESSO

Trata-se da análise técnica dos autos do processo do **Pregão Eletrônico Nº 21/2025**, que versa o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) RETROESCAVADEIRA POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 004/2024 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA – SEDAP E PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER/PA”**. A documentação está arquivada em 01 (um) volume no Setor de Licitação, o qual deu entrada nesta controladoria em 19 de agosto de 2025, para análise e parecer do processo.

Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que o processo administrativo foi autuado, protocolado e numerado, e contém, em síntese, os seguintes documentos:

- Documentos de Oficialização de Demanda (DOD);
- Contrato de Convênio e 1º Termo Aditivo ao Convênio entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca e a Prefeitura Municipal de Alenquer e demais documentos referentes ao Convênio;
- Cotações de Preços e Mapa Comparativo de Preços;
- Fundamentação Legal, Fontes de Pesquisa de preço e Justificativa;
- Mapa de risco;
- Estudo Técnico Preliminar;
- Termo de Referência;
- Saldo de Dotação Orçamentária e Declaração de Adequação Orçamentária;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

- Termo de Autorização de abertura do processo Licitatório, assinado pelo Prefeito Municipal;
 - Justificativa do Processo Licitatório;
 - Solicitação de Abertura do processo Licitatório;
 - Termo de Abertura de Processo Administrativo;
 - Termo de Autuação do Processo Administrativo;
 - Portaria nº 004/2025, de 31 de janeiro de 2025, de designação de agente de contratação e comissão de contratação e pregoeiro nos termos da Lei nº 14.133;
 - Certificado do Pregoeiro Nilson Afonso Correa Fonseca;
 - Despacho pra Assessoria Jurídica referente a análise e parecer da Minuta do Edital e Anexos;
 - Minuta do edital e respectivos anexos, tais como minuta do contrato;
 - Parecer Favorável do Assessor Jurídico Bruno Pinheiro de Moraes, OAB/PA nº 24.247;
 - Edital, composto das cláusulas e anexos concernentes ao que prevê a legislação em vigor;
 - Publicação do Edital no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas);
 - Publicação no TCM/PA;
 - Publicação no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alenquer;
 - Publicação do aviso de licitação no diário Oficial da União, no IOEPA e no Jornal da Amazônia;
 - Atas do processo que restou fracassado, devido as propostas apresentadas não atenderem às exigências do edital (não houve propostas válidas);
 - Determinação do Prefeito para republicação do edital;
 - Republicação do Aviso de Licitação, exceto no IOEPA;
 - Ata de Propostas; Ata Parcial; Ata de Propostas Readequadas; Ranking; Ata Final; Relatório de Proposta Comercial; Vencedores do Processo;
 - Juntada de Documentos da empresa vencedora do certame através do link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/pa/prefeitura-municipal-de-alenquer-1443/pe-no-21-2025-pma-rep-2025-2025-403285>;
 - Despacho para o Controle Interno;
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

IV – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

Foi publicado o Aviso de Licitação no Diário Oficial União, no Jornal da Amazônia, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no TCM/PA e Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Alenquer, com data da Abertura do Certame para o dia **30 de maio de 2025**, no entanto, o processo restou fracassado. Foi republicado o Aviso de Licitação com nova data de Abertura, dia **18 de julho de 2025, às 08h**, conforme estabelece a legislação em vigor, sendo respeitado o prazo que se refere à modalidade adotada, entre a publicação do aviso e abertura do certame.

Observou-se a ausência de publicação na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA) na republicação do Edital, requisito necessário tendo em vista tratar-se de procedimento licitatório vinculado a convênio celebrado entre o Estado e o Município, conforme exigem as normas aplicáveis à ampla divulgação dos atos administrativos e à transparência na execução de recursos estaduais descentralizados.

V – DO JULGAMENTO E HABILITAÇÃO

O **Pregão Eletrônico nº 21/2025-REP** teve como vencedora a empresa **BERITH CONSTRUTORA, INCORPORADORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **38.504.792/0001-04**, com valor global de **R\$ 498.000,00 (quatrocentos e noventa e oito mil reais)**, em conformidade com os termos estabelecidos no Edital.

No que tange à fase de julgamento e à análise dos documentos, não foram identificadas irregularidades. A documentação apresentada está em conformidade com as exigências do edital, bem como com os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

VI – CONCLUSÃO

Esta Controladoria, em suas considerações, após análise dos autos, conclui que, com base nas regras insculpidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Instrução Normativa nº 206, de 18 de outubro de 2019 e demais instrumentos legais correlatados, o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, podendo a administração pública dar sequência a formalização do(s)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
CNPJ Nº 04.838.793/0001-73

Contrato(s) e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos.

Recomenda-se que, nas próximas licitações relacionadas a convênios firmados com o Estado, seja incluída a publicação do aviso na Imprensa Oficial do Estado do Pará (IOEPA), de forma a garantir o atendimento integral à legislação e às normas de publicidade.

Por fim, encaminho os autos para a autoridade competente dar prosseguimento ao processo, para adjudicação/homologação, formalização do contrato administrativo, com as devidas publicações na imprensa oficial.

Orienta-se a publicação no mural de licitação do TCM/PA, no Portal da Transparência da Prefeitura (alenquer.pa.gov.br), além das devidas publicações na imprensa oficial e a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme determina a Lei 14.133/21.

É o parecer,

Alenquer - Pará, 19 de agosto de 2025.

Janaina de Siqueira Santos
Controladora Geral do Município de Alenquer
Decreto nº 024/2025